



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 – E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.416.771/0001-33 situada a Rua Alfredo da Costa Figo, nº 347 – Jardim Santa Cândida, CEP.: 13087-534, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Paulo Roberto Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.318.543-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 721.567.598-04, residente e domiciliado à Rua Severo Luiz Erbeta, nº 70 – Parque Alto Taquaral, CEP.: 13087-783, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato de nº **313/2015**, oriundo do Processo Administrativo nº 9964/2015, Pregão Presencial nº **137/2015** visando à continuidade do fornecimento de equivo enteral para bomba de infusão, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida na Cláusula 11.0 do referido Contrato, contados a partir de 29 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), tendo este aditamento, o valor total estimado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 30 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito



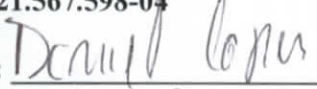
LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA – EPP

Paulo Roberto Lopes

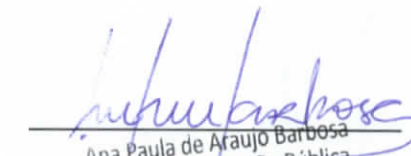
RG nº. 7.318.543-7 SSP/SP

CPF/MF nº 721.567.598-04

Testemunhas:



34443583



Ana Paula de Araujo Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 1º Aditamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015

Contrato nº 313/2015

Objeto: Fornecimento de equipo enteral para bomba de infusão

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA – EPP

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 30 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA – EPP

Paulo Roberto Lopes

RG nº. 7.318.543-7 SSP/SP

CPF/MF nº 721.567.598-04